



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

EDITAL Nº 11/2025 PROCESSO SELETIVO PARA ENFERMEIRO (A) ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA I - SORRI-BAURU

A SORRI - BAURU, por meio de sua Diretoria Executiva, convida os interessados a participar do processo seletivo para a contratação de Enfermeiro ESF I para exercício em uma das unidades de Estratégia Saúde da Família - ESF administradas pela SORRI - BAURU. Este processo seletivo destina-se a cadastro reserva para vagas que possam surgir no prazo de 6 (seis) meses, podendo sua validade ser prorrogada por igual período ou enquanto houver interesse e necessidade da Instituição.

Este processo seletivo não se trata de concurso público, portanto, não existe garantia de emprego, estabilidade de cargo ou função. As contratações para provimento do cargo em Regime C.L.T. serão realizadas inicialmente por meio de **contrato de experiência** (sendo 45 + 45 dias, totalizando 90 dias, com posterior possibilidade de efetivação) ou contrato por tempo determinado (podendo ser prorrogado, conforme necessidade da Instituição), nos termos da **Consolidação das Leis do Trabalho - CLT**.

VAGA	JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO
Cadastro reserva	40 horas semanais	R\$ 5.704,33

1 – DOS BENEFÍCIOS:

BENEFÍCIOS	PLANO DE SAÚDE	Sendo a mensalidade do empregado e seus dependentes até 18 anos custeadas pela empregadora e os custos de coparticipação custeados pelo empregado.
	VALE TRANSPORTE	Exclusivamente para uso efetivo do deslocamento residência trabalho e do trabalho residência, conforme previsto no artigo 7º parágrafo 3º do decreto nº 95.247, de 17/11/87.
	VALE REFEIÇÃO	Para empregados alocados no CER o empregador disponibilizará refeição em refeitório próprio. Para empregados alocados nas USFs com carga horária maior de 6h diárias, será concedido vale refeição.
	SEGURO DE VIDA	Concedido seguro de vida em grupo gratuitamente a todos os empregados ativos.
	AUXÍLIO CRECHE	Benefício concedido às empregadas mães com filhos de até 4 anos.

2 – DOS PRÉ-REQUISITOS:

PRÉ-REQUISITOS	Formação superior completa em Enfermagem;
	Possuir Carteira de vacinação atualizada;
	Estar em dia com suas obrigações civis e militares;
	Estar em dia com suas obrigações junto ao Conselho Profissional;
	Disponibilidade de horário;



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

	Conhecimento básico de informática (Pacote Office e navegação na internet);
	Residir em Bauru à época da contratação.

IMPORTANTE: a comprovação dos pré-requisitos deverá ser realizada na etapa de **entrevistas** mediante documentação anexa ao currículo.

3 - DOS CONHECIMENTOS, COMPETÊNCIAS E EXPERIÊNCIAS DESEJADOS:

Atenção Primária à Saúde: Conhecimento dos princípios e práticas da Atenção Primária, com foco na promoção da saúde, prevenção de doenças e acompanhamento contínuo da saúde da população adscrita.

Gestão de Saúde Comunitária: Habilidade para coordenar e gerenciar processos de saúde na comunidade, visando a promoção de qualidade de vida e o cuidado contínuo.

Práticas Clínicas de Enfermagem: Domínio de técnicas e procedimentos clínicos de enfermagem, incluindo avaliação, diagnóstico e intervenções em pacientes.

Educação em Saúde: Capacitação para orientar e educar a comunidade sobre práticas saudáveis, prevenção de doenças e promoção da saúde.

Saúde Mental e Bem-estar: Conhecimento das abordagens e práticas para o cuidado da saúde mental, incluindo apoio e manejo de condições psíquicas.

Gestão de Processos de Saúde: Habilidade para planejar, coordenar e monitorar processos dentro da área da saúde, com foco na eficiência e segurança do paciente.

Imunização: Conhecimento em protocolos de imunização, incluindo a administração de vacinas e a gestão de programas de vacinação.

Vigilância Epidemiológica: Capacitação para monitorar e analisar dados relacionados a surtos, doenças e condições de saúde na população, implementando medidas adequadas.

Emergências e Primeiros Socorros: Domínio de técnicas de atendimento de urgências e emergências, prestando primeiros socorros e atuando em situações críticas.

Documentação e Registros: Conhecimento dos sistemas de documentação e registros de saúde, assegurando a integridade e confidencialidade dos dados.

Trabalho Multidisciplinar: Habilidade para atuar em equipes de saúde, colaborando com profissionais de diferentes áreas para fornecer um cuidado integral.

Gestão de Filas de Espera: Capacidade de gerenciar e organizar as filas de atendimento, garantindo que os pacientes recebam cuidados conforme a prioridade.

Educação Permanente: Participação e articulação de atividades de formação contínua para a equipe de saúde, visando melhorar os cuidados e processos de saúde.

Gestão de Insumos: Monitoramento e controle dos recursos necessários para a execução das atividades de saúde, como medicamentos e materiais.

Prescrição de Medicamentos e Diretrizes Clínicas: Capacitação para prescrever medicamentos conforme os protocolos e diretrizes clínicas estabelecidas.

Procedimentos de Enfermagem: Execução de procedimentos técnicos de enfermagem conforme as solicitações e as normas de segurança.

Acolhimento e Classificação de Risco: Habilidade para realizar o acolhimento dos pacientes, incluindo a escuta qualificada e a estratificação de risco para o planejamento do cuidado.

Planejamento e Avaliação de Cuidados: Capacidade de elaborar planos de cuidado para pacientes, planejar ações de enfermagem e avaliar a efetividade dos cuidados prestados.

Gestão de Equipes de Enfermagem: Habilidade para supervisionar e gerenciar as atividades de técnicos de enfermagem e agentes comunitários de saúde, garantindo o cumprimento de protocolos e fluxos de trabalho.

Conformidade com a Legislação: Conhecimento das normas e legislações vigentes relacionadas à saúde, especialmente no âmbito do SUS, ESF e PNAB.

Empatia e Sensibilidade Cultural: Capacidade de compreender e respeitar as diferentes perspectivas e necessidades culturais, promovendo um ambiente inclusivo.

Trabalho em Equipe: Habilidade para colaborar eficazmente com outros, promovendo um ambiente de cooperação e sinergia no time.

Gestão de Conflitos: Capacidade de identificar e resolver disputas de forma construtiva, buscando soluções que beneficiem todos os envolvidos.

Inteligência Emocional: Habilidade para reconhecer e gerenciar as próprias emoções e as dos outros, mantendo o equilíbrio em situações desafiadoras.

Capacidade de Tomar Decisões: Habilidade para avaliar situações e tomar decisões assertivas, considerando as consequências e o impacto das ações.

Gestão do Tempo: Capacidade de priorizar tarefas e otimizar o



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

tempo, garantindo eficiência no cumprimento de responsabilidades. Atenção aos Detalhes: Habilidade para identificar pequenas variáveis e garantir que os fluxos e processos sejam seguidos corretamente. Gestão da Equipe Assistencial: Capacidade de liderar e coordenar equipes, garantindo que as atividades sejam realizadas de forma eficaz e conforme as diretrizes estabelecidas. Capacidade de Ensino e Desenvolvimento de Habilidades: Habilidade para orientar e capacitar colegas, promovendo o crescimento e aprendizado contínuo. Resiliência: Capacidade de se adaptar e persistir diante de adversidades, mantendo o foco nos objetivos. Liderança: Habilidade para inspirar e motivar outros, criando um ambiente de confiança e colaboração. Postura Ética e Sigilo Profissional: Compromisso com a ética no trabalho e a confidencialidade das informações tratadas. Escuta Qualificada e Comunicação Assertiva: Habilidade para ouvir ativamente e se expressar de forma clara e eficaz. Flexibilidade e Proatividade: Capacidade de se adaptar rapidamente a mudanças e tomar iniciativas para resolver problemas. Confiabilidade: Ser digno de confiança, cumprindo compromissos e mantendo um alto nível de integridade. Capacidade de lidar com frustrações: Habilidade para manter a calma e persistir diante de desafios e obstáculos. Atitude Positiva diante de Desafios: Enfrentar situações difíceis com otimismo e uma mentalidade orientada para soluções. Interesse e Motivação Constantes: Estar sempre engajado e motivado, buscando o melhor desempenho em todas as situações. Relacionamentos Interpessoais Saudáveis: Habilidade para estabelecer e manter relações interpessoais eficazes e respeitadas. Organização e Planejamento: Capacidade de estruturar e organizar as tarefas de forma eficiente, atendendo às demandas de forma eficaz. Adaptação às Demandas e Necessidades do Serviço: Habilidade para ajustar-se às necessidades e mudanças do ambiente de trabalho, sempre com foco na excelência no atendimento e execução das tarefas. Habilitação compatível: Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) B.

4 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Atua como enfermeiro na Estratégia Saúde da Família (ESF), realizando atendimentos de enfermagem na unidade e/ou domicílio, realizando exames, testes e procedimentos da área. Administrando medicamentos e vacinas. Implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas, participam programas e serviços em saúde, desenvolvem capacitações da área para disseminação de conhecimento para a equipe, participam de reuniões de equipe, realizam atividades burocráticas da área e acompanha e colabora para o atingimento de metas e estratégias da unidade.

5 – DAS INSCRIÇÕES:

INSCRIÇÕES	PERÍODO	12 a 16 de fevereiro de 2025;
	SITE	sorribauru.com.br
	VALOR	R\$ 50,00 (cinquenta reais);
	PRAZO LIMITE	16 de fevereiro de 2025, às 20 horas (horário de Brasília);
	OBSERVAÇÃO	A inscrição somente será validada após a sua efetivação nos termos indicados neste edital. Caso não sejam observados tais procedimentos, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito à restituição dos valores recolhidos a título de taxa de inscrição.

6 – DAS ETAPAS:



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

ETAPAS	METODOLOGIA	VALOR TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA	CARÁTER
1ª Prova escrita	01 prova com 08 questões objetivas e 02 questões dissertativas (das questões de 01 a 08 valor de 0,75 pontos por questão e para as questões 09 e 10 valor de 2,0 pontos por questão, totalizando 10,0 pontos).	10,0	5,0	Eliminatório e classificatório
2ª Análise psicológica	Aplicação de testes psicológicos.	-	-	Classificatório
3ª Entrevista	Realização de entrevista por competência.	10,0	7,0	Eliminatório e classificatório

IMPORTANTE: A relação das notas dos **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS**, em todas as etapas do processo seletivo, será disponibilizada no site www.sorribauru.com.br, bem como as convocações para todas as etapas do mesmo, sendo de inteira responsabilidade do candidato a busca de informações sobre as mesmas.

7 – DO DETALHAMENTO DAS ETAPAS:

DETALHAMENTO DAS ETAPAS	DA PROVA ESCRITA	Será realizada no dia 18/02/2025, na sede da SORRI Bauru, às 18 horas, com duração máxima de 2 horas.
		O candidato deverá chegar 15 (quinze) minutos antes do início da prova, portando caneta azul ou preta, lápis, borracha e documento original de identificação com foto.
		Versará sobre conhecimentos e competências desejadas e necessárias ao desempenho do cargo, além das referências citadas neste edital.
	DAS DEMAIS ETAPAS	Serão realizadas em datas a serem definidas, através de convocação por meio de publicação no site www.sorribauru.com.br , link “Processos Seletivos”.
Serão convocados os 10 primeiros candidatos aprovados na prova escrita.		

8 - DO ENVIO DO CURRÍCULO:

Os currículos e documentos comprobatórios deverão ser enviados para o e-mail: rharea@sorribauru.com.br, a partir da data de publicação da convocação para entrevista e no prazo máximo de até 24 horas da realização da entrevista, **impreterivelmente**.

Deverão ser anexadas em um único arquivo (PDF) as cópias dos certificados e/ou documentos comprobatórios de todas as atividades relacionadas no currículo e pré-requisitos do cargo, sendo imprescindíveis as datas de início e fim das atividades realizadas, bem como a carga horária dos cursos e capacitações. O candidato que comparecer à entrevista sem ter enviado seu currículo no prazo estabelecido por este edital, será automaticamente desclassificado.

Não serão considerados os itens não comprovados na forma descrita, incluindo a experiência profissional.

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com:

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

CRITÉRIO DE DESEMPATE	1 - Maior nota na prova escrita.
	2 - Maior nota na entrevista.

10 - DO PROCEDIMENTO PARA CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS:

É procedimento da Instituição a publicação dos resultados dos candidatos aprovados em cada etapa do processo seletivo, até a classificação final. Caso o candidato desclassificado queira ter acesso à nota de uma determinada etapa ou da classificação final poderá solicitar **exclusivamente** por e-mail (rh@sorribauru.com.br). Somente serão respondidas as solicitações enviadas dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis da data de publicação da etapa em questão, com indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato e CPF. O setor de Recursos Humanos responderá aos e-mails recebidos no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

IMPORTANTE: Não será fornecido feedback personalizado ou revisão de notas e/ou reclassificação de candidatos. Sendo de autonomia dos profissionais responsáveis pelo processo seletivo a decisão pela classificação dos candidatos de acordo com o perfil desejado pela Instituição, já descritos nos itens 2, 3 e 4 deste edital.

11 - DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL:

Para admissão o candidato aprovado deverá se submeter à prévia inspeção médica, que tem caráter ELIMINATÓRIO.

Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e psicologicamente para o exercício das atividades e atribuições do cargo.

12 - DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE E CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

A Lei 13709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) estabelece como fundamento o respeito à privacidade. Desse modo, o presente Termo de Privacidade tem o propósito de comunicar de forma simples quais tipos de dados pessoais serão coletados, quando, de que forma e para quais finalidades serão utilizados.

12.1. Coleta de Dados Pessoais

Para a participação em nossos processos seletivos, coletamos as seguintes informações pessoais: Nome completo; RG; CPF; Data de nascimento; Endereço; Telefone e E-mail.

12.2. Finalidade do Tratamento dos Dados

Os dados pessoais fornecidos serão utilizados exclusivamente para avaliar e gerenciar sua candidatura para vagas de emprego na SORRI Bauru; cumprir com obrigações legais e regulatórias relacionadas ao processo seletivo; entrar em contato com o candidato para fornecer informações sobre o processo seletivo, entrevistas e possíveis oportunidades de emprego.

12.3. Compartilhamento de Dados

Os dados pessoais poderão ser compartilhados com autoridades competentes, caso seja exigido por lei ou por determinação judicial.

12.4. Armazenamento e Segurança dos Dados

Os dados pessoais fornecidos serão armazenados em ambiente seguro, e adotamos medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger as informações contra acesso não autorizado, destruição, perda ou alteração. Os dados serão mantidos pelo período necessário para o cumprimento das finalidades descritas, ou conforme exigido por leis e regulamentações aplicáveis.

12.5. Direitos do Titular dos Dados

De acordo com a LGPD, o candidato tem os seguintes direitos sobre os seus dados pessoais: confirmação da existência de tratamento; acesso aos dados; correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

solicitação de anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários ou excessivos. Para exercer seus direitos, entre em contato com a SORRI-Bauru por meio do e-mail contato@sorribauru.com.br.

12.6. Consentimento

Ao se inscrever no processo seletivo o candidato consente, de forma livre, informada e inequívoca, com o tratamento de seus dados pessoais conforme descrito nesta política de privacidade.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A inexistência das afirmativas, não cumprimento dos pré-requisitos da vaga, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na desclassificação do candidato no processo seletivo.

Será desclassificado o candidato que:

- Não comparecer na data, horário e local estabelecidos nas convocações;
- Não aceitar as condições e horário estabelecido para exercício do cargo;
- Recusar a vaga efetiva (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado através de termo de desistência via e-mail);
- Não responder ao contato/e-mail de proposta de contratação em até 24 horas;
- Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos no edital;
- Não for aprovado no exame médico admissional;
- Não assumir a vaga no prazo estipulado pela SORRI-BAURU, por quaisquer motivos, quando da convocação para este fim.

Bauru, 12 de fevereiro de 2025.

Luis Fernando Maximino Bento
Diretor Executivo



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Referências Bibliográficas

Lei Nº 8.080/1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Portaria Nº 2.436/2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do SUS.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Humanização -PNH.** Brasília: Ed. Ministério da Saúde, 2013

PORTARIA Nº 2.761, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013 - Institui a Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (PNEPS-SUS).

Cesar, Fabiana Santos. "Utilização do projeto terapêutico singular na condução de casos complexos na atenção primária à saúde: um relato de experiência." (2023). Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/68058>

Lei Nº 7498/1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Acolhimento à demanda espontânea.** Cadernos de Atenção Básica n.28, v.1. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Atenção ao pré-natal de baixo risco.** Cadernos de Atenção Básica, n.32. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento.** Cadernos de Atenção Básica, n.33. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus.** Cadernos de Atenção Básica, n.36. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Diabetes Mellitus Tipo 2. Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em:

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_clinico_diretrizes_diabetes_tipo2.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica.** Cadernos de Atenção Básica, n.37. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo Segurança do paciente: guia para a prática / Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo. - São Paulo: COREN-SP, 2022.

<https://portal.coren-sp.gov.br/wp-content/uploads/2022/05/Seguranca-do-Paciente-WEB.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Recomendações para o Enfrentamento da Sífilis na Atenção Primária à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em:

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_recomendacoes_sifilis.pdf

Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, Departamento do Programa Nacional de Imunizações. – 2.ed. rev. – Brasília : Ministério da Saúde, 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.

Competências dos enfermeiros na estratégia Saúde da Família -
<https://www.scielo.br/j/ean/a/zB5Npy99wyPDGX4jXzdNDYp/?format=pdf&lang=pt>

Enfermagem na APS: contribuições, desafios e recomendações para o fortalecimento da Estratégia Saúde da Família - file:///C:/Users/admin/Downloads/61-80---234_FINAL.pdf

PORTARIA GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024 - Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Manual de Recomendações e Controle da Tuberculose no Brasil - 2ª ed. -

<https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/tuberculose/manual-de-recomendacoes-e-controle-da-tuberculose-no-brasil-2a-ed.pdf/view>